



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 094/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos) servidores PÚBLICO Municipal , o
(a) senhor(a), IRENE DO NASCIMENTO VELOSO, Ocupante do cargo de ACS, 15
(QUINZE) dias de férias entre os dias 07/12/2020 à 21/12/2020, relativas ao período
a q u i s i t i v o d e 0 6 / 0 2 / 1 9 à 0 5 / 0 2 / 2 0 2 0 .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 02/12/2020.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 095/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores PÚBLICO Municipal , o
(a) senhor(a), EDINEIA MARTINS HEMENIUK, ocupante do Cargo de AGENTE
COMUNITARIA DE SAUDE, 10 dias de férias entre os dias 09/12/20 a 18/12/20,
remanescentes a o período aquisitivo de 31 / 03 / 18 à 30 / 03 / 19 .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 02/12/2020.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal